

RESPOSTAS AOS RECURSOS**CANDIDATO: 32163****TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da nota da prova discursiva**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1ª CORREÇÃO	REAVALIAÇÃO DA NOTA
EXPOSIÇÃO E A CORREÇÃO GRAMATICAL E USO DO VERNÁCULO	15,00	12,00	12,00
RACIOCÍNIO JURÍDICO	20,00	13,00	13,00
FUNDAMENTAÇÃO E SUA CONSISTÊNCIA	15,00	12,00	12,00
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO	10,00	8,00	10,00
TOTAL	60,00	45,00	47,00

De acordo com a abordagem do tema, decidimos reavaliar apenas a nota do critério de capacidade de interpretação.

Elencando os pontos corrigidos na prova discursiva, concluímos que não foi citado ou explicado as situações exigíveis na inadimplência dos alimentos: ser voluntária e inescusável.

Na penúltima linha o termo "para a promoção do desenvolvimento do como educação, cultura" Ficando sem sentido. Sobre a estrutura da redação percebemos que as margens não foram respeitadas.

CONCLUSÃO: RECURSO ACATADO.

CANDIDATO: 32267**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da nota da prova discursiva**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1ª CORREÇÃO	REAVALIAÇÃO DA NOTA
EXPOSIÇÃO E A CORREÇÃO GRAMATICAL E USO DO VERNÁCULO	15,00	13,00	13,00
RACIOCÍNIO JURÍDICO	20,00	17,00	17,00
FUNDAMENTAÇÃO E SUA CONSISTÊNCIA	15,00	14,00	14,00
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO	10,00	8,00	10,00
TOTAL	60,00	52,00	54,00

De acordo com a abordagem do tema, decidimos reavaliar apenas a nota do critério de capacidade de interpretação.

Elencando os pontos sobre a correção da prova discursiva, chegamos à conclusão, que o primeiro parágrafo de introdução está desproporcional.

Citou, mas não explicou os requisitos da inadimplência.

Faltou fundamentação jurídica pertinente à legislação processual civil, faltou esclarecimento a respeito da diferença na prisão por inadimplência de alimentos e consequência de crime.

Cometeu erros de acentuação na palavra consequência na linha 9 e 10 e erro ortográfico na palavra cárcer (cárcere) na linha 10.

CONCLUSÃO: RECURSO ACATADO.

CANDIDATO: 32570

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação da nota da prova discursiva

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1ª CORREÇÃO	REAVALIAÇÃO DA NOTA
EXPOSIÇÃO E A CORREÇÃO GRAMATICAL E USO DO VERNÁCULO	15,00	10,00	10,00
RACIOCÍNIO JURÍDICO	20,00	12,00	12,00
FUNDAMENTAÇÃO E SUA CONSISTÊNCIA	15,00	12,00	12,00
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO	10,00	6,00	10,00
TOTAL	60,00	40,00	44,00

De acordo com a abordagem do tema, decidimos reavaliar apenas a nota do critério de capacidade de interpretação.

Elencando os pontos corrigidos na prova discursiva, concluímos que no último parágrafo (..) acaba por culminar na perda do caráter coercitivo tornando-o punitivo(...) apresentou erro de pontuação e acentuação gráfica, assim como coesão textual.

(..) acaba por culminar na perda do **caráter** coercitivo, tornando-o punitivo(...)

Margens não foram respeitadas. No penúltimo parágrafo apresentou, (...)instrumento coercitivo e psicológico(...), porém não exemplificou. Ainda no mesmo, cita o caso inescusável, deixando de citar e explicar também necessidade de ser voluntário.

CONCLUSÃO: RECURSO ACATADO.

CANDIDATO: 32781

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação da nota da prova discursiva

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1ª CORREÇÃO	REAVALIAÇÃO DA NOTA
EXPOSIÇÃO E A CORREÇÃO GRAMATICAL E USO DO VERNÁCULO	15,00	10,00	10,00
RACIOCÍNIO JURÍDICO	20,00	12,00	12,00
FUNDAMENTAÇÃO E SUA CONSISTÊNCIA	15,00	10,00	10,00
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO	10,00	8,00	10,00
TOTAL	60,00	40,00	42,00

De acordo com a abordagem do tema, decidimos reavaliar apenas a nota do critério de capacidade de interpretação.

Elencando os pontos corrigidos na prova discursiva, concluímos que na 5ª linha houve erros de pontuação, uso excessivo de vírgulas. Falta da preposição “de” após o objetivo de dissuadir o devedor de alimentos.

Não apresentou fundamentação jurídica, demonstrando limitações a respeito do tema.

No último parágrafo esqueceu de incluir a palavra VENHA, deixando a frase desconexa. Devedor de alimentos é justamente exigir que o devedor venha a cumprir com suas obrigações legais.

CONCLUSÃO: RECURSO ACATADO.

05 de junho de 2023.